



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VI — Nº 167

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1964

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Resumo da Ata da Sexta Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada a primeiro de abril de 1964

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Paulo de Siqueira Castro, General Ernesto Dornelles e Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, (Conselheiro-Substituto). Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foi baixada a seguinte decisão: I — Decisão número 57-64 — Constituído um G.T. de Intervenção na Empresa e designada uma Diretoria Provisória. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária-Assistente do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Sétima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada a sete de maio de 1964

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro e Luiz Alberto Bahia. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foi baixada a seguinte decisão: I — Decisão nº 87-64 — Homologados os entendimentos mantidos pelo Sr. Presidente em exercício, com o Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, relativamente à composição dos órgãos colegiados da empresa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária-Assistente do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Oitava Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada a quinze de maio de 1964

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonzalo Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro, Luiz Alberto Bahia e Raul Fontes Cotia. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — MEMO. DS-43-64 — Baixada a Resolução nº 145-64. II —

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Dornelles, Paulo de Siqueira Castro e Luiz Alberto Bahia. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Rel. AI-3-64 — Aprovado o Relatório AI-3-64 da Auditoria Interna, referente à execução orçamentária de 1963. II — Proc. nº 14.329-63 — Baixada a Resolução nº 144-64, de 15.3.1964, que aprova as "Normas de Contabilidade Codificadas", e aprova voto de lóuor aos integrantes do G.T. constituído pela Portaria nº 81-63. III — Processo nº 14.326-63 — Reformada a Decisão nº 63-64 do C.A. IV — Processo nº 1.345-53 — O C.A. decidiu que deverá ser paga apenas a gratificação de presença. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária-Assistente do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Nona Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e um de maio de 1964

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonzalo Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro, e Luiz Alberto Bahia. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foi baixada a seguinte decisão: I — Proc. número 2.266-62 — Autorizada a concessão de aval, sob condições. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária-Assistente do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e nove de maio de 1964

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonzalo Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro, Luiz Alberto Bahia e Raul Fontes Cotia. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — MEMO. DS-43-64 — Baixada a Resolução nº 145-64. II —

Proc. nº 4.408-59 — Baixada a Resolução nº 146-64, que cria, no BNDE, o Fundo de Desenvolvimento Técnico-Científico. III — Proc. nº 10.564, de 1963 — Autorizada a concessão de suplementação de crédito, sob condições, bem como concessão de adiantamento, sob condições. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária-Assistente do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada a doze de junho de 1964

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonzalo Americano de Oliveira e Souza, Paulo de Siqueira Castro, Luiz Alberto Bahia e Raul Fontes Cotia. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foi baixada a seguinte decisão: I — Proc. nº 13.775, de 1963 — Baixada a Resolução nº 148, de 1964, que institui o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários do BNDE. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária-Assistente do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e seis de junho de 1964

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonzalo Americano, Paulo de Siqueira Castro, Luiz Alberto Bahia e Raul Fontes Cotia. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. nº 2.139-63 — Aprovadas as bases e condições para a operação "Underwriting" e autorizada a concessão de adiantamento. II — Proc. sem número — Autorizada a aquisição de 12 (doze) vagas de garagem para guarda dos veículos do Banco. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária-Assistente do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Primeira Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a sete de abril de 1964

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonzalo Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro e Luiz Alberto Bahia (Conselheiro-Substituto). Iniciados os trabalhos foi aprovada a ata referente a reunião de 10.3.64. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente, foram baixadas as seguintes decisões: I — Decisão nº 59-64 — Homologadas as indicações feitas pelo Senhor Presidente em exercício para o Conselho Fiscal da empresa. II — Processo nº 13.775-63 — Prorrogado o prazo estabelecido no Art. 213 do E. F. B. N. D. E. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária-Assistente do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a quinze de abril de 1964

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonzalo Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro e Luiz Alberto Bahia. Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas referentes às reuniões de 13.3.64 e 17 de março de 1964. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente, foi baixada a seguinte decisão: I — Decisão nº 60-64 — Aproveada indicação para, respectivamente, Membro e Membro-Substituto do Conselho Fiscal da empresa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária-Assistente do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e dois de abril de 1964

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8º andar do edifício nº 48 da Rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonzalo Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro, Luiz Alberto Bahia e Raul Fontes Cotia. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente, foram baixadas as seguintes decisões: I — Decisão nº 61-64 — Aproveada indicação para, respectivamente, Membro e Membro-Substituto do Conselho Fiscal da empresa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária-Assistente do C.A., lavrei a presente ata.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

lhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro e Luiz Alberto Bahia. Iniciados os trabalhos foram aprovadas as atas das reuniões de 23.3.24.3 e 31.3.64. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. nº 3.204-1964 — Aprovada indicação de representantes do BNDE no Conselho de Administração da empresa. II — Proc. número 6.821-62 — Memo. DA.124-62, de 17 de julho de 1962 — Autorizada a alienação do veículo Alfa-Romeu modelo JK-1960, chapa GB-12-06-44. III — Proc. nº 14.272-63 — Autorizada a concessão de financiamento, sob condições. IV — Proc. nº F-64-62 — Autorizada a concessão de financiamento, sob condições. V — Proc. F-66-63 — Indeferido. VI — Proc. nº 8.849, de 1963 — Autorizada a concessão de financiamento, sob condições. VII — Proc. F-115-61 — Indeferido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária Assistente do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a 11 de abril de 1964.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8.º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro e Luiz Alberto Bahia. Iniciados os trabalhos foi aprovada a ata referente à reunião de 1-4-64. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. 4.022-64 — Aprovados os termos dos entendimentos mantidos pelo Sr. Diretor-Superintendente no exer-

cício da Presidência, com o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, referentes à aplicação dos recursos do empréstimo compulsório. II — Proc. 4.021-64 — Aprovado o esquema acertado com o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda concernente à liberação de recursos provenientes do adicional ao Imposto de Renda. III — Decisão nº 88-64 — Aprovadas indicações propostas pelo Sr. Presidente em exercício, para os Colegiados da Empresa. IV — Proc. 3.607-64 — Aprovada a recondução dos atuais membros do Conselho Consultivo e aprovadas indicações para o mesmo Conselho e para a Diretoria da Empresa. V — Proc. 3.870-64 — Aprovadas as indicações propostas para o Conselho Fiscal da empresa. VI — Proc. 3.312-63 — Indeferido. VII — MEMO. DF-45-64 — Aprovado o Balancete do mês de janeiro bem como o Relatório AI-4-64 da Auditoria Interna. VIII — Proc. 957-64 — Autorizada a concessão de crédito, observando-se as condições estipuladas. IX — Proc. 55-60 — Indeferido. X — Proc. nº 60-64 — Poderá ser concedido o aval, desde que obtenha parecer favorável dos Órgãos Técnicos e aprovação final dos Órgãos Colegiados do BNDE. — XI — MEMO. GS. 36-64 e MEMO. GP-13-64 — Determinado seu arquivamento. XII — Proc. 1.157-63 — Autorizada a extensão da antecipação de aval concedida, sob condições. XIII — Proc. 2.310-64 — Aprovada a concessão do adiantamento, sob condições. XIV — Proc. 12.024-63 — Indeferido. XV — Proc. 14.326-63 — Autorizada a compra de andar em prédio situado em Recife, destinado à instalação de escritório do BNDE. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária Assistente do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a cinco de maio de 1964.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superin-

tendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8.º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro e Luiz Alberto Bahia. Iniciados os trabalhos foram aprovadas as atas relativas às reuniões de 7-4 e 14-4-64. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. 1.157-64 — Aprovada a alteração da Decisão número 80-64, na parte referente à alínea c — Comissão de Aval, do Item B — Condições Gerais. II — Proc. número 2.870-64 — O C.A. manifestou-se no sentido de que o Banco poderá vir a conceder a colaboração financeira solicitada. III — Proc. 217-62 — Autorizada a concessão de financiamento, sob condições. IV — Proc. 11.500-61 — Autorizada a elevação do limite do seguro de acidentes pessoais. V — Proc. F-104-62 — Indeferido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária Assistente do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a doze de maio de 1964.

Sob a presidência do Dr. Alvaro Baptista de Magalhães, Vice-Presidente no exercício da Presidência do C.A., reuniram-se no 8.º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, General Ernesto Dornelles, Drs. Paulo de Siqueira Castro e Luiz Alberto Bahia. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. F-198-62 — Indeferido. II — Decisão nº 88-64 — Aprovado o Balancete do mês de fevereiro de 1964 bem como o Relatório AI-5-64 da Auditoria Interna. Nada

mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária Assistente do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a dezoito de maio de 1964.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8.º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro e Luiz Alberto Bahia. Iniciados os trabalhos foi aprovada a ata relativa à reunião de 22-4-64. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia foram baixadas as seguintes decisões: I — Decisão nº 95-64 — Autorizada a suplementação da dotação prevista no Orçamento de Custeio para 1964, sob o código 43.4308.027. — II — Processo 3.958-64 — Autorizado o afastamento de funcionário para participar de Congresso a realizar-se no exterior. III — Decisão nº 97-64 — Homologada a recondução dos Membros Efetivos e Suplentes, do Conselho Fiscal da empresa. IV — MEMO. DS39-64 — O C.A. tomou conhecimento e determinou o seu arquivamento. V — Proc. F-22-62 — Cancelado o financiamento concedido pela decisão do C.A. nº 29-63. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária Assistente do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Vigésima Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e seis de maio de 1964.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se no 8.º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os

Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro, Luiz Alberto Bahia e Raul Fontes Cotia. Iniciados os trabalhos foram aprovadas as atas relativas às reuniões de 28-4 e 5-5-64. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Decisão nº 100-64 — Autorizado o pagamento da 1.ª prestação vencida no ato da assinatura do contrato. II — Proc. 184-64 — O C.A. manifestou-se contrariamente ao atendimento do pedido de financiamento. III — Proc. MEMO. DF-60-64 — Aprovado o Balancete referente ao mês de março, bem como o Relatório AI 7-64, da Auditoria Interna. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para constar, eu Daura Daumas Corrêa, Secretária Assistente do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da ata da vigésima primeira reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a dois de junho de 1964.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se, no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro, Luiz Alberto Bahia e Raul Fontes Cotia. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. 2.901-64 — Aprovados os nomes indicados para a Diretoria da empresa, bem como a proposta da elevação dos honorários da Diretoria da empresa. II — Proc. 2.131-62 — Determinado o seu arquivamento. III — Proc. F-8-64 — Indeferido. IV — Decisão nº 108-64 — Baixada a Resolução nº 147-64. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária Assistente do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da ata da vigésima segunda reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a nove de junho de 1964.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se, no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, General Ernesto Dornelles, Paulo de Siqueira Castro, Luiz Alberto Bahia e Raul Fontes Cotia. Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas relativas às reuniões de 7-5, 12-5 e 15-5-1964. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. 14.009-63 — Autorizada a concessão de gratificação semestral relativa ao 1º semestre de 1964. II — Proc. F-1-64 — Indeferido. III — Proc. F-20-63 — Indeferido. IV — Proc. F-5-64 — Indeferido. V — Proc. 6.356-63 — O C.A. respondeu negativamente a consulta formulada. VI — Proc. F-88-61 — Indeferido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária Assistente do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da ata da vigésima terceira reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a dezesseis de junho de 1964.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superin-

tendente no exercício da Presidência, reuniram-se, no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, Paulo de Siqueira Castro e Raul Fontes Cotia. Iniciados os trabalhos foi aprovada a ata relativa à reunião de 19-5-64. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. 9.452-60 — Autorizada a abertura de crédito, com recomendações. II — Proc. 5.231-64 — Autorizada a requisição de Economista, à SUMOC, para provimento de cargo em comissão de Chefe da Divisão de Comércio e Organismos Internacionais do DOI. III — Processo 2.615-62 — Autorizada a elevação para US\$ 125 mil. IV — Proc. 5.671-64 — Baixada a Resolução nº 149-64, que dispõe sobre o financiamento, pelo Banco, de estudos e projetos. V — Proc. F-62-63 — O C.A. manifestou-se no sentido de que o plano de expansão da empresa não possui prioridade suficiente para fazer jus ao apoio financeiro do Banco. VI — Proc. 5.712-63 — O C.A. manifestou-se no sentido de que o Banco poderá vir a conceder o aval solicitado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária Assistente do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da ata da vigésima quarta reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e três de junho de 1964.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se, no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, Paulo de Siqueira Castro, Luiz Alberto Bahia e Raul Fontes Cotia. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Decisão nº 125-64 — Aprovada indicação para o cargo de Diretor-Financeiro da empresa. II — Proc. 3.965-64 — Aprovada a elevação da parcela fixa das diárias para servidores do Banco, quando em viagem no País. III — Proc. F-12-64 — Indeferido. IV — Proc. F-25-61 — Indeferido. V — Proc. F-218-62 — O C.A. manifestou-se contrário ao atendi-

mento do pedido. VI — Memo. DF-66-64 — Aprovado o Balancete do mês de abril, bem como o Relatório AI-8-64 da Auditoria Interna. VII — Proc. 3.949-64 — Aprovada a 1ª Revisão do Orçamento da Custeio para 1964, com alterações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária Assistente do C.A., lavrei a presente ata.

Resumo da ata da vigésima quinta reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada a trinta de junho de 1964.

Sob a presidência do Dr. Genival de Almeida Santos, Diretor-Superintendente no exercício da Presidência, reuniram-se, no 8º andar do edifício nº 48 da rua Sete de Setembro, os Membros do Conselho de Administração, Drs. Alvaro Baptista de Magalhães, Alvaro Gonçalo Americano de Oliveira e Souza, Paulo de Siqueira

Castro e Luiz Alberto Bahia. Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões: I — Proc. F-223-62 — O projeto da postulante não apresenta características de prioridade que justifique a colaboração financeira do Banco. II — Proc. 1.877-64 — Indeferido. III — Proc. 4.092-64 — Baixado em diligência. IV — Memo. DS-46-64 e GP-19-64 — Determinado o seu arquivamento. V — Processo 13.682-63 — A atividade da requerente não se enquadra entre aquelas que podem merecer a colaboração financeira do Banco. VI — Proc. F-162-62 — Determinado o seu arquivamento. VII — Proc. 1.867-64 — O projeto da empresa não possui grau de prioridade suficiente para fazer jus ao apoio financeiro do Banco. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, para constar, eu, Daura Daumas Corrêa, Secretária Assistente do C.A., lavrei a presente ata.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, resolve:

Nº 4.413 — Remover, a pedido, o Porteiro, nível 11 — Benedito dos Santos Pimenta — da Representação desta Comissão de Marinha Mercante em Fortaleza para esta Administração Central — (Processo número B-64-12488). — Fernando Saldanha da Gama Frota — Presidente.

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, para efeito do disposto nos arts. 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, resolve:

Nº 4.414 — Designar o Auxiliar de Estatístico, Nível 8-A — José Antônio Rodrigues Neves — Substituto Automático do Chefe da Seção de Investimentos da Divisão de Aplicação, do Departamento Financeiro e de Controle desta Comissão de Marinha Mercante. — Fernando Saldanha da Gama Frota — Presidente.

PORTARIA DE 6 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, resolve:

Nº 4.416 — Designar o Inspetor — Manoel Ramalho Campello ora respondendo pelo expediente da Representação desta Comissão em Porto Alegre, como representante da CMM., Capitão-de-Fragata — Sidney Helio Melecci, como representante da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, o Doutor Waldyr José Maggi como representante da Secre-

taria de Transportes do Estado do Rio Grande do Sul — José Olympio de Abru Lima como representante do Departamento Estadual de Portos Rio e Canais, Antônio Marques como representante do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre de Porto Alegre e Adolfo Ferreira da Silva como representante da Federação dos Trabalhadores em Transportes Fluviais e Lacustre do Rio Grande do Sul, para sob a presidência do primeiro constituírem um Grupo de Trabalho a fim de examinar no Rio Grande do Sul, a situação dos diversos problemas que afligem a Navegação Fluvial e Lacustre. — Fernando Saldanha da Gama Frota — Presidente.

PORTARIAS DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963 e 20 de maio de 1963, para efeito do disposto nos arts. 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, resolve:

Nº 4.418 — Designar o Oficial de Administração Nível 14 — Severino Tavares Romeu — Substituto Automático do Representante da Comissão de Marinha Mercante em Camocim.

Nº 4.419 — Repreender o Auxiliar de Portaria Nível 7 — Cleber Lisboa Pereira — na forma do art. 204 da Lei nº 1.711-52, por ter infringido o disposto no item VI, do art. 194 da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União).

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos ns. 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro de 1963, e 20 de maio de 1963, para efeito do disposto nos arts. 72 e 73 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, resolve:

Nº 4.420 — Designar o Escriturário Nível 10 — Otávio Miguel de Albuquerque Fortin — Substituto Automático do Representante da Comissão de Marinha Mercante em Imbituba. — Fernando Saldanha da Gama Frota — Presidente.

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 83 — SETEMBRO — 1962

— PREÇO Cr\$ 300,00

NÚMEROS ATRASADOS:

ATÉ O Nº 81 — Cr\$ 45,00

82 — Cr\$ 350,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TABELA DE PREÇOS - LINHA DO PARANÁ

(a que se refere o item 1006 da Resolução 2633 do Boletim 398)

	CAJARI	VIANA	BOA VISTA OU PENALVA	BARRADAS	MONÇÃO	PINDARE MIRIM
SÃO LUIS-MA Prov. Marit.	L. 347,50 80,00	L. 322,50 31,10	1.785,00 107,10	2.305,00 132,30	2.415,00 144,20	2.835,00 170,10
CAJARI Prov. Marit.	175,00 10,50	437,50 26,30	437,50 26,30	857,50 51,50	1.067,50 64,10	1.487,50 89,30
VIANA Prov. Marit.		262,50 15,80	682,50 41,00	892,50 53,60	1.102,50 66,70	1.522,50 92,30
B. Vista ou Penalva Prov. Marit.			420,00 25,20	630,00 37,80	1.050,00 63,00	
BARRADAS Prov. Marit.				210,00 12,60	630,00 37,80	
MONÇÃO Prov. Marit.					420,00 25,20	

ATENÇÃO: Mais de 15,00 por cada bilhete extraído da
Taxa de Expediente.NOTA: Os menores de 3 anos de idade terão passagem grátis; os
de 3 anos completos a 11 anos incompletos, pagarão metade
da passagem e os de 12 anos completos, pagarão a taxa de
passagem inteira.O espaço concedido a cada passageiro é de 220 dm³ para
uma bagagem. Pelo espaço excedente pela bagagem os pas-
sageiros pagarão o frete estabelecido na tabela de fre-
te - Classe 2ª-A.TABELA DE FRETE
ESPECIES E INCIDENCIA

(a que se refere o item 1006 da Resolução 2633 do Boletim 398)

Classe 1ª-A - Bagaço, tucum, mamona, gergelim, sementes oleaginosas, bolacha, café, resina, casca, fibras, raízes, fumo, couros, sola, palas, pólen, crinas, penas, fósforos, barbasco e carvão, etc.	
Classe 1ª-B - Farinha de mandioca, farinha de trigo, batata, feijão, cebola, xarope, milho, carne, toucinho, banha, gordura vegetal, café, rapadura, alho, sementes, alpiste, aveia, araruta, fubá, quaresa, arroz, açúcar, sal, peixes, camarão, bacalhau, etc.	
Classe 1ª-C - Carne de algodão, classe comestível vegetal, azeite doce, etc.	
Classe 2ª-A - Material de construção: madeira, arame, pedras, tijolos, cal, telhas metálicas para construção, telhas, ferro, aço em vigas, barras, vergalhões, gesso, argila, cimento, cimento, etc. - Máquinas e ferramentas agrícolas: tratores, arados, pás, foice, machado, facas, adubos, barril, vazio, tanque vazio.	
Classe 3ª-A - Chapéus, calçados, luvas, vidros, ferragens, conservas, especiarias, mudecos, óleos, leite condensado, leite em pó, massa de tomate, papel, cordões, velas, bebidas em geral, vinagre, tocinha de valor unitário, por volume superior de 5.000,00, óleo lubrificante, medicamentos, etc.	
Classe 4ª-A - Inflamáveis, explosivos, corrosivos, álcool, querosene, gasolina, carbureto, gases liquefeitos, óleo combustível, água res, óleo sintético, fluido para freio hidráulico, etc.	
Classe 4ª-B - Algodão, malva, lã, etc.	
Classe 4ª-C - Dinamite, soda cáustica, potassa, arábico, inseticida, timbó, ácido, bases, arcilla, pólvora, artefatos pirotécnicos, bombas, adubos, cartuchos, detonadores, especiarias, estopim, etc.	
Classe 5ª-A - Animais de grande porte: gado vacum, cavalo ou asno.	
Classe 5ª-B - Animais de médio porte: gado suíno, alpacas e caprinos.	
Classe 5ª-C - Animais de pequeno porte: aves, etc.	
Classe 6ª-A - Ad-valorem - Veículos, jóias e objetos preciosos, frete único.	

TABELA DE FRETE - LINHA DO TURIACU

Por tonelada ou m³

(Por cabeça, quando se tra-

tar de animais ou aves)

(a que se refere o item 1006 da Resolução 2633 do Boletim 398)

CLASSES	Portos Milhas	SANTA HELENA 157	ALTO TURI 211
Classe 1ª-A	-	4.498,05	6.045,15
Classe 1ª-B	-	4.058,45	5.454,35
Classe 1ª-C	-	3.912,44	5.258,12
Classe 2ª-A	-	5.279,91	7.095,93
Classe 3ª-A	-	5.264,21	7.074,83
Classe 4ª-A	-	5.468,31	7.349,13
Classe 4ª-B	-	6.252,89	8.391,47
Classe 4ª-C	-	8.925,45	11.995,35
Classe 5ª-A	-	2.507,29	3.369,67
Classe 5ª-B	-	265,33	356,59
Classe 5ª-C	-	189,97	255,73
Classe 6ª-A	-	1%	1%

NOTA: Os volumes de peso superior a 1.000 quilos que sejam indivisíveis terão majoração
de 10%.

TABELA DE PASSAGENS - LINHA DO MARAU

(a que se refere o item 1006 da Resolução 2633 do Boletim 398)

	ARARY	B. MARAU	LAPULA	L. CURRAL	RACARAL	IPXUMA	PEDREIRAS	MARIJANO TUBES	B. ORODA
SÃO LUIS- Prov. Marit.	L. 417,50 85,10	L. 357,50 92,50	L. 422,50 140,20	L. 447,50 169,10	L. 535,00 212,10	L. 767,50 223,80	L. 602,50 275,80	L. 5.000,00 860,00	L. 7.630,00 494,50
ARARY Prov. Marit.	140,00 8,40	1.015,00 60,90	1.417,50 85,10	2.117,50 140,70	2.365,00 140,70	2.165,00 121,10	4.182,50 250,90	6.212,50 372,80	
B. MARAU Prov. Marit.		875,00 52,50	1.277,50 77,90	1.977,50 118,70	2.205,00 132,30	2.045,00 122,70	4.082,50 242,50	6.072,50 364,20	
LAPULA Prov. Marit.			602,50 36,10	1.277,50 77,90	1.977,50 118,70	2.165,00 121,10	4.182,50 250,90	6.212,50 372,80	
L. CURRAL Prov. Marit.				700,00 42,00	927,50 55,70	1.767,50 106,10	2.765,00 166,50	4.795,00 287,70	
RACARAL Prov. Marit.					227,50 13,70	1.057,50 64,10	2.045,00 122,70	4.082,50 242,50	
IPXUMA Prov. Marit.						840,00 50,40	1.837,50 110,20	3.867,50 232,10	
PEDREIRAS Prov. Marit.							997,50 59,90	1.987,50 119,20	
MARIJANO TUBES								2.038,00 121,30	

ATENÇÃO: Mais de 15,00 por cada bilhete extraído da
Taxa de Expediente.NOTA: Os menores de 3 anos de idade terão passagem grátis; os
de 3 anos completos a 11 anos incompletos, pagarão metade
da passagem e os de 12 anos completos, pagarão a taxa de
passagem inteira.O espaço concedido a cada passageiro é de 220 dm³ para
uma bagagem. Pelo espaço excedente pela bagagem os pas-
sageiros pagarão o frete estabelecido na tabela de fre-
te - Classe 2ª-A.

TABELA DE PREÇOS - LINHA DO PINDARE

Por tonelada ou m³

(Por cabeça, quando se tra-

tar de animais ou aves)

(a que se refere o item 1006 da Resolução 2633 do Boletim 398)

CLASSES	Portos Milhas	CAJARI 77	VIANA 87	BOA VISTA OU PENALVA 102	BARRADAS 126	MONÇÃO 138	PINDARE MIRIM 148
Classe 1ª-A	-	2.345,90	2.655,40	3.109,70	3.719,00	4.028,70	4.843,90
Classe 1ª-B	-	2.428,90	2.762,30	3.261,80	3.871,60	4.183,60	5.189,60
Classe 1ª-C	-	2.046,40	2.313,40	2.763,90	3.232,50	3.510,00	4.028,90
Classe 2ª-A	-	2.808,40	3.121,30	3.708,90	4.398,80	4.766,30	5.648,60
Classe 3ª-A	-	2.536,70	2.898,00	3.463,70	4.153,60	4.445,30	5.445,30
Classe 4ª-A	-	2.915,00	3.291,90	3.843,50	4.590,90	4.949,60	5.974,70
Classe 4ª-B	-	2.846,70	3.296,40	3.843,00	4.590,90	4.949,60	5.974,70
Classe 4ª-C	-	4.877,90	5.510,10	6.628,90	7.974,30	8.661,60	10.325,30
Classe 5ª-A	-	1.602,00	1.588,30	1.847,30	2.110,10	2.283,20	2.801,30
Classe 5ª-B	-	133,10	174,30	175,20	200,30	209,30	253,70
Classe 5ª-C	-	124,20	163,70	166,50	174,30	174,30	174,30
Classe 6ª-A	-	1%	1%	1%	1%	1%	1%

NOTA: Os volumes de peso superior a 1.000 quilos que sejam indivisíveis terão majoração de 10%

TABELA DE PREÇOS - LINHA DO MARAU

Por tonelada ou m³

(Por cabeça, quando se tra-

tar de animais ou aves)

(a que se refere o item 1006 da Resolução 2633 do Boletim 398)

CLASSES	Portos Milhas	ARARY 81	B. MARAU 89	LAPULA 139	L. CURRAL 162	RACARAL 182	IPXUMA 219	PEDREIRAS 243	MARIJANO 280	B. ORODA 416
Classe 1ª-A	-	2.082,30	2.784,00	4.055,50	4.642,50	5.677,50	5.983,60	7.167,50	8.214,00	11.805,80
Classe 1ª-B	-	2.388,50	3.221,60	5.005,50	5.671,50	6.982,50	7.348,60	8.983,50	10.515,50	15.547,10
Classe 1ª-C	-	1.668,90	1.831,00	2.733,70	3.325,70	4.034,30	5.244,90	5.970,90	7.521,00	10.547,10
Classe 2ª-A	-	2.950,40	3.242,00	4.777,00	5.648,50	6.990,90	7.293,60	8.943,50	10.547,10	15.547,10
Classe 3ª-A	-	2.668,20	4.084,30	5.397,50	6.044,30	7.388,70	8.098,80	10.098,80	11.839,60	17.001,60
Classe 4ª-A	-	1.065,60	1.374,40	4.980,30	5.674,70	7.315,10	8.459,90	9.914,80	11.643,10	16.643,10
Classe 4ª-B	-	1.559,90	1.864,70	5.670,80	6.464,00	8.347,50	9.861,30	11.954,30	13.430,10	19.430,10
Classe 4ª-C	-	5.131,80	5.650,60	10.370,00	11.829,40	13.371,30	15.008,00	16.671,30	19.348,10	27.348,10
Classe 5ª-A	-	1.198,80	1.633,20	2.854,00	3.501,50	4.360,90	5.071,80	5.960,70	7.004,50	9.661,10
Classe 5ª-B	-	168,50	183,80	258,70	335,30	350,80	408,50	468,50	566,10	766,10
Classe 5ª-C	-	143,70	155,10	174,30	174,30	185,60	199,20	199,20	199,20	199,20
Classe 6ª-A	-	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%

NOTA: Os volumes de peso superior a 1.000 quilos que sejam indivisíveis terão majoração de 10%

TABELA DE PASSAGENS - LINHA DO ITAPICURI

(a que se refere o item 1006 da Resolução 2633 do Boletim 398)

	S. MIGUEL	ITAPICURI	CORRATA	TIPIRIRAS	CODE	CARILIRAS	CAJARI
SÃO LUIS- Prov. Marit.	L. 212,50 120,80	L. 252,50 171,20	L. 292,50 171,20	L. 390,00 256,70	L. 472,50 280,40	L. 600,00 324,00	L. 680,00 338,00
ITAPICURI Prov. Marit.	140,00 8,40	840,00 50,40	1.977,50 118,70	2.082,50 125,20	2.440,00 146,40	2.887,50 173,20	3.335,00 195,30
S. MIGUEL Prov. Marit.	700,00 42,00	1.887,50 112,70	1.977,50 118,70	2.440,00 146,40	2.887,50 173,20	3.335,00 195,30	3.782,50 222,10
ITAPICURI Prov. Marit.		1.137,50 68,30	1.592,50 95,60	1.828,00 109,20	2.047,50 122,80	2.347,50 140,80	2.747,50 164,20
CORRATA Prov. Marit.			455,00 27,30	682,50 41,00	910,00 54,60	1.140,00 68,40	1.370,00 82,20
TIPIRIRAS Prov. Marit.				227,50 13,70	448,00 26,80	668,00 39,60	888,00 52,40
CODE Prov. Marit.					227,50 13,70	448,00 26,80	668,00 39,60
CARILIRAS Prov. Marit.						227,50 13,70	448,00 26,80

ATENÇÃO: Mais de 15,00 por cada bilhete extraído da Taxa de Expediente.

NOTA: Os menores de 3 anos de idade terão passagem grátis; os
de 3 anos completos a 11 anos incompletos, pagarão metade da pas-
sagem e os de 12 anos completos, pagarão a taxa de passagem in-
teira.O espaço concedido a cada passageiro é de 220 dm³ para
uma bagagem. Pelo espaço excedente pela bagagem os pas-
sageiros pagarão o frete estabelecido na tabela de fre-
te - Classe 2ª-A.

TABELA DE PREÇOS - LINHA DO MUNIM

Por tonelada ou m³

(Por cabeça, quando se tra-

tar de animais ou aves)

(a que se refere o item 1006 da Resolução 2633 do Boletim 398)

CLASSES	Portos Milhas	ICATU 49	AXIXA 54	MORROS 60	CACHORIRA GRANDE 70
Classe 1ª-A	-	1.403,85	1.547,10	1.719,00	2.005,50
Classe 1ª-B	-	1.266,65	1.394,90	1.551,00	1.809,30
Classe 1ª-C	-	1.221,08	1.345,68	1.495,20	1.744,40
Classe 2ª-A	-	1.647,87	1.816,02	2.017,80	2.354,10
Classe 3ª-A	-	1.642,97	1.810,62	2.011,80	2.347,10
Classe 4ª-A	-	1.706,67	1.880,88	2.089,88	2.438,10
Classe 4ª-B	-	1.948,73	2.147,58	2.388,28	2.783,98
Classe 4ª-C	-	2.785,65	3.069,90	3.411,00	3.979,50
Classe 5ª-A	-	782,53	862,38	958,20	1.117,98
Classe 5ª-B	-	82,81	91,26	101,40	118,38
Classe 5ª-C	-	29,29	43,34	72,60	84,70
Classe 6ª-A	-	1%	1%	1%	1%

NOTA: Os volumes de peso superior a 1.000 quilos que sejam indivisíveis terão majoração de 10%

TABELA DE FRETE - LINHA DO PERICURU

Por tonelada ou m³

(Por cabeça, quando se tra-

tar de animais ou aves)

(a que se refere o item 1006 da Resolução 2633 do Boletim 398)

CLASSES	Portos Milhas	SÃO J. DE CORTES 38	SANTA CRUZ 60	PINHEIRO 75
Classe 1ª-A	-	1.088,70	1.719,00	2.148,75
Classe 1ª-B	-	982,30	1.551,00	1.938,75
Classe 1ª-C	-	946,96	1.495,20	1.869,00
Classe 2ª-A	-	1.277,94	2.017,80	2.522,38
Classe 3ª-A	-	1.274,14	2.011,80	2.514,78
Classe 4ª-A	-	1.323,84	2.089,80	2.612,24

CLASSES	Portos Milhas	SÃO J. DE GORTES 28	SANTA CRUZ 60	PINHEIRO 73
Classe 44-B	-	1.511,26	2.386,20	2.982,78
Classe 44-C	-	2.160,30	3.411,00	4.363,78
Classe 54-A	-	606,86	958,20	1.197,78
Classe 54-B	-	64,28	101,40	126,78
Classe 54-C	-	65,98	72,60	90,78
Classe 64-A	-	1%	1%	1%

NOTA: Os volumes de peso superior a 1.000 quilos que sejam indivisíveis terão majoração de 10%.

TABELA DE PREÇOS - LINHA DO ITAPECURU

Por tonelada ou m³ Por cabeça, quando se tratar de animal ou aves

(a que se refere o item 1006 da Resolução 2633 de Boletim 398)

CLASSES	Portos Milhas	ROSARIO 113	S. MIGUEL 123	ITAPECURU 153	COROA 228	TIPIRÁS 254	COGÓ 267	CAMELEIRA 280	CANTAS 320
Classe 14-A	-	8.437,10	8.652,80	8.462,80	8.782,98	8.972,70	9.231,80	9.544,10	9.826,60
Classe 14-B	-	8.313,30	8.509,90	8.495,30	8.655,40	8.777,80	8.982,20	9.266,60	9.514,60
Classe 14-C	-	8.994,90	9.160,40	9.054,90	9.531,90	9.659,70	9.806,70	9.968,40	10.228,90
Classe 24-A	-	8.748,00	8.909,10	8.479,40	8.869,10	8.996,00	9.282,80	9.568,70	9.846,60
Classe 24-B	-	8.124,40	8.410,10	8.424,30	9.081,28	10.037,10	10.405,30	10.717,40	11.077,70
Classe 24-C	-	8.251,70	8.488,90	8.473,90	9.710,80	9.687,80	9.741,10	9.040,80	9.919,90
Classe 34-A	-	8.873,10	9.144,20	8.477,00	9.747,80	9.486,20	9.767,40	10.037,50	10.938,90
Classe 34-B	-	7.052,80	7.434,80	10.331,00	12.413,40	13.586,10	14.004,30	14.441,60	15.671,50
Classe 34-C	-	1.985,80	2.072,80	2.703,00	2.213,80	2.397,70	2.515,20	2.678,20	2.971,30
Classe 44-A	-	227,30	236,90	292,20	223,50	407,20	417,00	423,90	448,60
Classe 44-B	-	184,10	184,10	188,50	198,50	198,60	198,60	198,60	198,60
Classe 44-C	-	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%	1%

NOTA: Os volumes de peso superior a 1.000 quilos que sejam indivisíveis terão majoração de 10%.

TABELA DE PREÇOS - LINHA DO GRAJAU

Por tonelada ou m³ Por cabeça, quando se tratar de animal ou aves

(a que se refere o item 1006 da Resolução 2633 de Boletim 398)

CLASSES	PORTOS MILHAS	MANGA 89	GRAJAU 269
Classe 14-A	-	2.549,88	7.706,88
Classe 14-B	-	2.800,63	6.953,68
Classe 14-C	-	2.217,88	6.703,48
Classe 24-A	-	2.993,07	9.046,47
Classe 24-B	-	2.984,17	9.019,57
Classe 24-C	-	2.099,87	9.369,27
Classe 34-A	-	8.539,53	10.698,13
Classe 34-B	-	8.089,63	15.292,68
Classe 34-C	-	1.421,33	4.293,93
Classe 44-A	-	150,41	454,61
Classe 44-B	-	107,69	325,49
Classe 44-C	-	1%	1%

NOTA: Os volumes de peso superior a 1.000 quilos que sejam indivisíveis terão majoração de 10%.

TABELA DE PREÇOS - LINHA DO MOURA

Por tonelada ou m³ Por cabeça, quando se tratar de animal ou aves

(a que se refere o item 1006 da Resolução 2633 de Boletim 398)

CLASSES	Portos Milhas	TUBARÃO 27	SÃO BENTO 37	PERI MIRIM 38
Classe 14-A	-	773,58	1.060,03	1.088,70
Classe 14-B	-	697,98	956,48	982,30
Classe 14-C	-	612,84	922,04	946,96
Classe 24-A	-	908,01	1.244,31	1.277,94
Classe 24-B	-	805,21	1.240,61	1.274,14
Classe 24-C	-	940,41	1.288,71	1.323,64
Classe 34-A	-	2.073,72	1.471,49	1.511,24
Classe 34-B	-	1.534,98	2.103,43	2.160,30
Classe 34-C	-	481,19	590,89	604,86
Classe 44-A	-	65,63	62,83	64,28
Classe 44-B	-	32,67	44,77	45,98
Classe 44-C	-	1%	1%	1%

NOTA: Os volumes de peso superior a 1.000 quilos que sejam indivisíveis terão majoração de 10%.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

ATOS DO DIRETOR DA D. A.

Gratificação Adicional

Proc. nº 2.985-64 — Por despacho de 10.7.64, o Sr. Diretor da D.A., concedeu a gratificação adicional de 35%, a partir de 25.6.64, na importância de Cr\$ 12.425,00 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros) ao servidor desta Autarquia, Carlos Leopoldo de Souza Filho.

ATOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Substituição de Secretário do Chefe da Seção do Pessoal, Rosa Maria Costa Magalhães no período de 29-6 a 31.7.64, prazo excedente de trinta dias, fazendo jus, portanto, ao pagamento de Cr\$ 73.000,00 (setenta e três mil cruzeiros) solicitado de acordo com o § 1º, do artigo 73, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Proc. nº 4.037-64 — Substituição de Secretário do Chefe da Seção de Comunicações — Pedro Rodrigues Viçeira, no período de 13-6 a 31.7.64, prazo excedente de trinta dias, fazendo jus, portanto, ao pagamento de Cr\$ 73.000,00 (setenta e três mil cruzeiros) solicitado de acordo com o § 1º, do artigo 73, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

ATOS DO CHEFE DO GABINETE
Proc. nº 5.202-64 — Substituição de Secretário do Chefe da Seção de Organização e Métodos, Célia Beltrão Carneiro, no período de 18-6 a 20.7.64, prazo excedente a trinta dias, fazendo jus, portanto ao pagamento de Cr\$ 73.000,00 (setenta e três mil cruzeiros) solicitado de acordo com o § 1º, do artigo 73, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

ATOS DO CHEFE DO GABINETE
Proc. nº 4.875-64 — Substituição do Chefe do Setor de Contabilidade Patrimonial, no período de 15-5 a 17 de junho de 1964, prazo excedente de trinta dias fazendo jus, portanto ao pagamento de Cr\$ 83.000,00 (oitenta e três mil cruzeiros), solicitado de acordo com o § 1º, do Art. 73, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL

Salário-Família

Proc. nº 4.717-64 — Diva Mynssen de Vasconcellos, Escriturário, nível "10", classe B, referente a sua filha, Hercília Maria Mynssen de Vasconcellos na importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a partir de junho de 1964.

Proc. nº 5.093-64 — Honório Gomes Cardoso Júnior, Servente, nível 5, referente a sua esposa, Marilene Alves Gomes Cardoso, na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a partir de junho de 1964.

Proc. nº 2.584-64 — Aureo Renato Vianna, Condutor de Topografia, nível "11", classe A, referente a sua esposa Mirtes Vianna, na importância de Cr\$ 4.000,00, a partir de abril de 1964.

Proc. nº 5.351-64 — Aloisio Santana, Servico, nível "6", referente seu filho Arlindo Moreira Santana, na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

ATOS DO ENGº CHEFE DO 2º DISTRITO FERROVIÁRIO

Diária

Processos:

Nº 4.729-64 — Port. nº 32-V-64, de 12-6-64, Pedro Raimundo Martins Carvalho, 8 diárias no valor de Cr\$ 12.800,00, no total de Cr\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos cruzeiros).

Nº 4.729-64 — Port. nº 33-V-64, de 15-6-64, Emmanuel de Araújo Dória, 8 diárias no valor de Cr\$ 8.820,00, no total de Cr\$ 52.920,00 (cinquenta e duas mil, novecentos e vinte cruzeiros).

dois mil, novecentos e vinte cruzeiros).

Nº 4.729-64 — Port. nº 34-V-64, de 16-6-64, Aloisio Ferreira de Moraes, 2 diárias no valor de Cr\$ 7.560,00, no total de Cr\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte cruzeiros).

Nº 4.729-64 — Port. nº 35-V-64, de 16-6-64, Antônio Sampaio Pedreira, 2 diárias no valor de Cr\$ 7.560,00, no total de Cr\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte cruzeiros).

Nº 4.729-64 — Port. nº 36-V-64, de 19-6-64, Djalma do Nascimento, 7 diárias no valor de Cr\$ 14.700,00, no total de Cr\$ 102.900,00 (cento e dois mil e novecentos cruzeiros).

Nº 5.371-64 — Port. nº 37-V-64, de 10-7-64, Antonio Pereira da Silva, 12 diárias no valor de Cr\$ 12.600,00, no total de Cr\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros).

Nº 5.371-64 — Port. nº 38-V-64, de 10-7-64, Pedro Raymundo Martins de Carvalho, 4 diárias no valor de Cr\$ 7.560,00, no total de Cr\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta cruzeiros).

Nº 5.371-64 — Port. nº 39-V-64, de 10-7-64, Antonio Sampaio Pedreira, 4 diárias no valor de Cr\$ 7.560,00, no total de Cr\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta cruzeiros).

ATOS DO ENGº CHEFE DO 3º DISTRITO FERROVIÁRIO

Salário-família:

Proc. nº 5.203-64 — José Elmar Teixeira Nunes, Servente, nível 5, referente aos seus filhos Moisés, Leocádio, Maria José Medeiros Nunes, Judimar e Aurimar Nunes, na importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a partir de julho de 1964.

Nº 4.963-64 — Port. nº 25/3º, de 6-7-64, Manoel Pereira da Silva, 8 diárias no valor de Cr\$ 11.550,00, no total de Cr\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Nº 4.963-64 — Port. nº 26/3º, de 6-7-64, Tomé Antônio da Costa, 8 diárias no valor de Cr\$ 9.900,00 no total de Cr\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos cruzeiros).

Nº 4.963-64 — Port. nº 27/3º, de 6-7-64, Francisco José Guimarães Carvalho, 15 diárias no valor de Cr\$ 14.700,00, no total de Cr\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 4.963-64 — Port. nº 28/3º, de 6-7-64, Iolete Guimarães Müller Rocktaeschel, 15 diárias no valor de Cr\$ 14.700,00, no total de Cr\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos cruzeiros).

Nº 4.963-64 — Port. nº 29/3º, de 6-7-64, Carlos Costa, 2 diárias no valor de Cr\$ 9.900,00, no total de Cr\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros).

Nº 4.963-64 — Port. nº 30/3º, de 6-7-64, José Laurentino da Rocha, 2 diárias no valor de Cr\$ 9.900,00, no total de Cr\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros).

Nº 4.963-64 — Port. nº 31/3º, de 6-7-64, Carlos Costa, 3 diárias no valor de Cr\$ 7.560,00, no total de Cr\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta cruzeiros).

Nº 4.963-64 — Port. nº 32/3º, de 6-7-64, Luiz Coelho do Nascimento, 3 diárias no valor de Cr\$ 7.560,00, no total de Cr\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta cruzeiros).

Nº 4.889-64 — O.S.1. nº 12/3º DE, de 31-1-64, Iolete Guimarães Müller Rocktaeschel, 5 diárias no valor de Cr\$ 7.350,00 no total de Cr\$ 36.750,00 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta cruzeiros).

Nº 4.889-64 — O.S.I. nº 13/39 DE., de 31-1-64, Francisco José Guimarães Carvalho, 5 diárias no valor de Cr\$ 8.300,00, no total de Cr\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos cruzeiros).

ATOS DO ENG. CHEFE DO 4º DISTRITO FERROVIÁRIO

Salário-família

Nº 5.277-64 — Alair Ribeiro Dias, Servente, nível "5", do Quadro desta Autarquia, referente a sua filha Andréia Ribeiro, na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a partir de julho de 1964.

ATOS DO ENG. CHEFE DO 5º DISTRITO FERROVIÁRIO

Diárias

Processos:

Nº 3.999-64 — Port. nº 79, de 28 de maio de 1964, Belarmino Moura, 4 diárias no valor de Cr\$ 6.300,00, no total de Cr\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros).

Nº 3.999-64 — Port. nº 78, de 28 de maio de 1964, José Correia Costa, 10

diárias no valor de Cr\$ 14.700,00, no total de Cr\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil cruzeiros).

Nº 3.999-64 — Port. nº 77, de 28 de maio de 1964, Jorge Conrado Gropp, 4 diárias no valor de Cr\$ 12.460,00 (doze mil quatrocentos e sessenta cruzeiros).

Nº 3.999-64 — Port. nº 76, de 28 de maio de 1964, José Correia Costa, 3 diárias no valor de Cr\$ 11.130,00, no total de Cr\$ 33.390,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa cruzeiros).

Nº 3.999-64 — Port. nº 75, de 28 de maio de 1964, Fernando Lanat Porto de Souza, 3 diárias no valor de Cr\$ 14.700,00, no total de Cr\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem cruzeiros).

ATOS DO ENG. CHEFE DO 7º DISTRITO FERROVIÁRIO

Salário-família

Nº 3.573-64 — Luiz Gonçalves da Silva, Auxiliar de medição, nível 6, referente a seu filho Claudemir Gonçalves da Silva, na importância de 4.000,00, a partir de maio de 1964.

12-12-63; Graciete Castelo Branco Loureiro, 15% a contar de 29-1-64; Hélio Corrêa da Costa, 15% a contar de 9-12-63; Irene L. Mathias, 15% a contar de 12-2-64; Italia Marchionni de Medeiros, 15% a contar de 12-1-64; João Baptista Mangia, 25% a contar de 1-4-64; José Bahia Diniz, 25% a contar de 13-1-64; José Luiz Moreira Tarragê, 15% a contar de 1-3-64; José Maria de Freitas, 25% a contar de 15-12-63; José Martins, 15% a contar de 18-10-63; José Raimundo de Almeida, 15% a contar de 28-3-64; José de Souza Barbosa, 25% a contar de 5-6-64; José Walter Franco Borges, 15% a contar de 12-1-64; Liberal Antônio Vergotti, 15% a contar de 18-10-63; Luiz Ortolani, 25% a contar de 5-3-64; Manoel Collaço, 15% a contar de 27-5-63; Maria Bernadete de Oliveira, 15% a contar de 19-4-64; Maria Lourdes M. Alonso, 15% a contar de 12-7-60; Maria Elisa da Fonseca C. do Couto, 25% a contar de 9-2-64; Maria de Nazareth Freitas Rodrigues, 15% a contar de 4-2-62; Moacyr Alves Cardoso, 25% a contar de 7-6-64; Nelly Alves de Minas, 15% a contar de 11-1-62; Otávio César Pereira, 25% a contar de 29-3-64; Paulo Miguel de Oliveira, 15% a contar de 23-4-64; Renato Remy Nicastri, 15% a contar de 27-7-63; Ruth Gomide Camargo, 15% a contar de 11-3-64; Sylvio Amand de Castro, 15% a contar de 31-7-63; Zeni Suzana da Silva Menezes, 15% a contar de 5-5-64.

Concessão de acréscimo bienal aos funcionários, Ana Luiza Paes Fonseca, 4% a contar de 24-11-61; Fortunato Soares, 4% a contar de 12 de julho de 1960; Geza Villano dos Santos Silveira, 3% a contar de 26 de fevereiro de 1961 e 9% a contar de 26-2-63; Luzia Silva Bezerra, 3% a contar de 27-3-61 e 9% a contar de 27-3-63; Yolanda V. Vaz, 2% a contar de 12-7-60.

Reajustamento de 7% para 9% da quota de acréscimo bienal referente ao funcionário Naby Jacob, incorporado em 13-7-60.

Concedido ao funcionário João Coelho Nogueira Ribeiro, 40% de acréscimo de vencimentos previsto no art. 12 da Lei nº 3.414-58, a partir de 14-7-64.

IX — movimentar os Médicos do Trabalho e Fiscais de Segurança, de acordo com a conveniência dos serviços.

Nº 163 — Desligar do Quadro de Pessoal deste Instituto, o Médico, nível 17 — Antônio Rocha Garcia — em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 29 de junho do corrente ano.

Nº 164 — Dispensar o Escrevente, nível 8-A, efetivo — Rene da Silva Moreira — de substituto eventual do Assistente de Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Nº 165 — Dispensar o Escrevente Datilógrafo, nível 7, efetivo — Ivan da Paixão Ferreira — de substituto eventual do Encarregado da Turma de Expediente da Divisão de Engenharia, do Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Nº 166 — Dispensar o Engenheiro, nível 17-A — Ivo Diniz da Silva — de substituto eventual do Diretor da Divisão de Engenharia, do Departamento de Aplicação do Patrimônio.

Nº 167 — Considerando o que consta no processo nº 36.176-64, que trata da rescisão de contratos de funcionários lotados nos Órgãos sediados no Sul do País, face o Decreto nº 5266, de 17 de julho de 1963; que citadas rescisões somente podem ser processadas nos Órgãos Locais; que os resultados das revisões serão imediatamente executados nas Delegacias, Agências e Representações, delegar poderes ao Inspetor de Órgãos Estaduais, símbolo 5-C — Alberto Vieira Velloso — para rever os contratos de pessoal, rescindindo os se necessários, relutando os servidões dos Órgãos Locais, tomando todas as providências que se fizerem mister para o bom andamento dos serviços da Instituição nos Estados de Mato Grosso, Distrito Federal, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Bahia, Alagoas, Sergipe, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas e Território do Acre; designar o Fiscal de Previdência, nível "18-B" — Orlando Cardoso Padilha — para assessorar os trabalhos decorrentes da presente Portaria.

Nº 168 — Exonerar, a pedido, o Médico, nível "17", Interino — Israel Drach — do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 169 — Cancelar a Portaria número 3.964, de 7 de março de 1955 que contratou os serviços profissionais do advogado Dr. Ivan Pereira de Oliveira.

Nº 170 — Cessar os efeitos da Resolução nº 607, de 22 de agosto de 1962, que autorizou o deslocamento de um cargo em Comissão, Símbolo "6-C" do Gabinete da Presidência, para o Departamento de Administração Geral, e uma função gratificada, Símbolo "1-F" do Serviço Mecânico, do Departamento de Administração Geral, para o Departamento de Serviço Social.

Nº 171 — Designar a Diretora da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Geral — Símbolo "5-C" — Yone Ribeiro Bittencourt — para substituir o ex-Diretor da Divisão do Pessoal — José Alípio Goulart — na presidência da Comissão de Promoção dos funcionários, deste Instituto instituída pela Portaria nº 162, de 21 de fevereiro de 1964.

Nº 172 — Designar o Diretor de Departamento, Agregado — Joaquim Pries de Oliveira — para substituir o Procurador de 2ª Categoria — Mário Cataluna das Neves — na Comissão de promoção dos funcionários instituída pela Portaria nº 162, de 21 de fevereiro de 1964.

Nº 173 — Dispensar, a pedido, o Fiscal de Previdência, Nível "18" — João Batista Ferreira da Silva — de substituto eventual do Titular da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE SANTA MARIA

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1964

O Reitor da Universidade de Santa Maria, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto número 51.652, de 9.1.63, e de acordo com a Lei número 3.834-C, de 14.12.60, resolve:

Nº 891 — Promover por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1963, de acordo com o artigo 68 do Decreto número 53.480, de 23.1.64:

a) Na série de classes de Oficial de Administração:

1 — Ruth da Silva, da classe A, código AF-201.12A, à classe B, código AF-201.14B, em vaga criada pelo Decreto número 51.652, de 9.1.63;

b) Na série de classes de Armazenista:

1 — Clemente Theodoro Torres, da classe A, código AF-102.8A, à classe B, código AF-102.10B, em vaga criada pelo Decreto número 51.652, de 9.1.63;

c) Na série de classes de Laboratorista:

1 — Cecy Dorneles Ramos, da classe A, código P-1602.8A, à classe B, código P-1602.9B, em vaga criada pelo Decreto número 51.652, de 9.1.63. — Prof. José Mariano da Rocha Filho, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIA DE 4 DE AGOSTO DE 1964

O Presidente da Junta Interventora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercários, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, combinado com a Portaria MTPS nº 305, de 6 de maio do corrente ano, resolve:

Nº 56.817 — Designar o Mensageiro, nível 1, David Monteiro de Almeida, lotado na Delegacia do Estado da Guanabara, com processo de readaptação para classe de Operador de Fisioterapia, para operar direta, obrigatória e habitualmente, com Raios "X".

O pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento), de que trata a Lei número 1.234, de 14 de novembro de 1950, fica condicionado à aprovação da presente designação, pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina. — Carlos Eduardo Marcondes Ferraz, Presidente da Junta Interventora.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

RELAÇÃO Nº 2-64

Vantagens:

Concessão de gratificação adicional por tempo de serviço aos seguintes funcionários: Alice de Souza Figueiredo, 15% a contar de 12-5-64; Alice Mold Jacomitti, 15% a contar de 5-6-64; Alpheu Dias Thomé, 15% a contar de 10-5-63; Altair de Oliveira Cardoso, 25% a contar de 11-6-63; Anna Salgado Santoro, 15% a contar de 5-6-64; Carlos Gazzoli, 15% a contar de 6-1-64; Carlos Machado, 15% a contar de 15-12-63; Carmelo Moliterno, 15% a contar de 3-3-64; Carmen A. Simonetti, 15% a contar de 6-4-64; César Augusto G. Velloso, 15% a contar de 1-7-64; Cygriana Valle Leahy, 15% a contar de 3-6-63; Dante Pacini, 25% a contar de 24-4-64; Domingos Lodi, 15% a contar de 10-4-64; Dulce V. Carreira, 25% a contar de 15-7-63; Dulce dos Reis Pereira da Costa, 15% a contar de 15-3-64; Elisete de Oliveira Andrade, 15% a contar de 19-10-63; Eunice Filomeno Avilar, 25% a contar de 3-6-64; Fernando Lucas Silva, 15% a contar de 25-12-63; Frederico de Lima Netto, 15% a contar de

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 1964

O Interventor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das suas atribuições, resolve:

Nº 158 — Prorrogar por trinta (30) dias, na forma do parágrafo único do artigo 220 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 82 de 30 de abril de 1964.

Nº 159 — Conceder a Escrevente Datilógrafa, nível 7, efetiva — Ana Lúcia da Silva — dois (2) anos de licença sem vencimentos, na forma do que dispõe o parágrafo 1º do artigo 110 da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 160 — Afastar dos serviços deste Instituto, a Agente Social, nível 10, interina — Orandina Aires Sebastião — tendo em vista as conclusões dos trabalhos do IPM, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Nº 161 — Afastar dos serviços deste Instituto, o Procurador de 2ª Categoria — Geraldo Mesquita Ludovico — tendo em vista as conclusões dos trabalhos do IPM, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Nº 162 — Aditar a Portaria número 22 de 2 de julho do corrente ano, o item a seguir:

mesma Delegacia acima mencionada
 Nº 174 — Designar o Escrevente Dactilógrafo, nível "7", efetivo — Lauro Lisboa de Moraes Rêgo — para substituto eventual do Titular da mesma Delegacia, nos impedimento legais, temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 175 — Conceder aposentadoria ao Auxiliar de Portaria, Nível 8-B — Domingos Alves Freitas de Campos — de acordo com o que dispõe o art. 178 item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Desligar o referido Servidor, em virtude de sua aposentadoria, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 176 — Determinar a ida a Brasília do Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo 5-C — José Lins Leitão — para juntamente com o Representante desta Autarquia manterem entendimentos com a Direção do D.A.S.P., em matéria atinentes ao Quadro de Pessoal ora em estudo naquele Órgão.

Nº 177 — Prorrogar por (30) trinta dias, na forma do parágrafo único do art. 220 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 140 de 7 de maio de 1964.

A presente Portaria vigora a partir de 20-7-64. — Mário dos Reis Pereira, Interventor.

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1964

O Interventor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das suas atribuições resolve:

Nº 178 — Homologar a Ordem de Serviço nº 7 de 14 de julho do corrente ano, do Sr. Delegado Regional Estadual de 4ª Classe de Natal, que dispensou, a pedido, a Escrevente Dactilógrafa, Nível 7 — Maria Zélia Tinoco de Araújo — da função gratificada de Secretária da J.J.R., da Delegacia acima mencionada, Símbolo 9-F.

Nº 179 — Homologar a Ordem de Serviço nº 5 de 14 de julho do corrente ano, do Sr. Delegado Regional Estadual de 4ª Classe de Natal, que dispensou a Escrevente Dactilógrafa, Nível 7, Maria Tereza Damasceno Mafra — da função gratificada de Secretária do Delegado da mesma Delegacia acima mencionada, Símbolo 13-F.

Nº 180 — Conceder à Técnica de Contabilidade, Nível 13 — Maria do Carmo Gonçalves da Cunha — cento e oitenta (180) dias de licença sem vencimentos, na forma do que dispõe o § 1º, art. 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Nº 181 — Exonerar, a pedido, o Contador, nível 18-B — José Pereira Sampaio — do Cargo em comissão de Diretor da Divisão de Controle, do Departamento de Acidentes do Trabalho, Símbolo 5-C.

Nº 184 — Exonerar o Procurador de 3ª Categoria — Interino — Murilo Leão Rêgo — do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 185 — Prorrogar por trinta (30) dias, na forma do parágrafo único do art. 220 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, o prazo para encerramento dos trabalhos da comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 228 de 21 de maio de 1964. — Mário dos Reis Pereira, Interventor.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE 31 DE JULHO DE 1964

O Interventor Federal do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso das poderes que lhe são conferidos através da Portaria número 550, de 29 de junho de 1964, do MTPS, resolve:

Nº 1.150 — De acordo com o disposto no artigo 207, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, demitir Odenillo José dos Santos, Auxiliar de Portaria, nível "7-A" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, por abandono de cargo, declarando-se vago um cargo da Série de Classes de Auxiliar de Portaria, nível "7-A" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente. — René Amiel.

PORTARIAS DE 3 DE AGOSTO DE 1964

O Interventor Federal do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos através da Portaria número 550, de 29 de junho de 1964, do MTPS, resolve:

Nº 1.160 — De acordo com o disposto no artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido Mariuza Cardoso Coutinho, Escrevente Dactilógrafa,

nível "7", do Quadro do Pessoal Parte Suplementar ficando extinto um cargo da Série de Classes de Escrevente Dactilógrafo nível "7", constante do Enquadramento Definitivo, Parte Suplementar do Decreto número 52.257-A, de 15 de julho de 1963.

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 30 de dezembro de 1963.

Nº 1.182 — De acordo com o disposto no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178 item III, da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, aposentar por invalidez, a partir de 19 de maio de 1961, Carlos Goulart, Mecânico de Máquinas

nível "9-B", do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, admitido pela Portaria ST, número 901-54, com exercício a partir de 2 de janeiro de 1954.

Nº 1.184 — De acordo com o disposto no artigo 176, item III, parágrafo 2º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentar, por invalidez, Irene Limongi de Lima, Ajudante nível "7", admitida pelo ADP número 54-52, com exercício a partir de 1º de fevereiro de 1953, declarando vago um cargo de Ajudante de Restaurantes, nível "7", do Quadro do Pessoal Parte Permanente. — René Amiel.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.839

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho no uso das suas atribuições, resolve:

Designar o Delegado Regional no Estado do Paraná, Luiz Alberto Langer, o Oficial de Administração, nível 16-C, Lothário Pereira, o Secretário Regional símbolo 5-F, Areus Cavalcanti de Quadros e o Encarregado de serviço, símbolo 15-F, Angelo Fraxino, para constituírem a comissão que, sob a supervisão do primeiro e presidência do segundo, apreciará os pedidos de aproveitamento de pinheiros atingidos pelo fogo, no último incêndio que assolou o Estado do Paraná, cabendo-lhe sugerir as medidas disciplinadoras dos casos omissos.

Ficam revogadas as disposições da Ordem de Serviço número 1.824, de 1º de julho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1964. — Sylvio Pinto da Luz — Presidente.

Retificação

No Diário Oficial de 7 de agosto de 1964, Seção I — Parte II, página 1982, coluna 3ª, linha 10ª

Onde se lê:
 h) a diferença da concorrência ...
 Leia-se:
 h) a dispensa da concorrência ...

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

PORTARIA DE 7 DE AGOSTO DE 1964

O Diretor-Executivo da Comissão do Plano do Carvão Nacional, no uso de suas atribuições e consoante decisão do Conselho do Plano do Carvão Nacional, resolve:

Nº DA-36 — Designar o Eng. Augusto Baptista Pereira, Conselheiro desta CPCAN, para integrar o Sub-

grupo de Siderurgia do Grupo-Executivo da Indústria, cujas atividades foram disciplinadas pelo Decreto número 53 975, de 19 de junho de 1964. O mencionado Grupo-Executivo faz parte da Comissão de Desenvolvimento Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio e foi criado por Decreto nº 52 898, de 29 de abril de 1964. — Eng. Lauro Cunha Campos, Diretor-Executivo.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 88 — DEZEMBRO — 1963

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL Nº 147-64

Edital de concorrência pública para execução dos serviços de abastecimento d'água da sede do Município de Conceição do Ipanema, Estado de Minas Gerais.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública, para os serviços acima, de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1ª Condição — Para inscrever-se na concorrência, deve a firma interessada comparecer (por representante legalmente habilitado) à sede do D.N.O.S., no dia e hora indicados na 2ª Condição, quando farão entrega à Comissão de Concorrência, de Serviços e Obras, de ora em diante chamada C.C.S.O., já reunida, dos envelopes também indicados na mesma Condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

II — Da apresentação dos documentos

2ª Condição — No dia 25 de setembro de 1964, às 16 horas, as firmas, pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de concorrência, deverão à C.C.S.O. do D.N.O.S., à Av. Presidente Vargas, 62 — 8º andar, dois envelopes fechados com os seguintes sobrescritos: nº 1 — Envelope nº 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma — para inscrição na concorrência pública relativa ao Edital nº 147-64. nº 2 — Envelope nº 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma — para execução dos serviços de que trata a concorrência pública relativa ao Edital nº 147-64.

3ª Condição — São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope fechado nº 1:

a) Recibo da Caixa Econômica Federal ou do Tesouro Nacional comprovando o depósito da caução de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), em moeda corrente ou título da dívida pública federal, no qual esteja declarado que a caução "se destina à apresentação de proposta para execução dos serviços objetivados na concorrência pública relativa ao Edital nº 147-64", sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

b) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

c) Certificação a que se refere o artigo 1º do Decreto número 50.423 de 3 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

e) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

f) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma.

g) Contrato Social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital registrado da firma ser igual ou superior a Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

h) Certidão a que se refere o Decreto Lei nº 2.765 de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores

para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

l) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no País, quando se tratar de estrangeiro.

m) Atestado passado pelo eng. Chefe do 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de que o responsável técnico da firma concorrente visitou o local da obra.

III — Do exame dos documentos e julgamento das propostas

4ª Condição — A C.C.S.O., receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope nº 1, facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope nº 2, devidamente fechado, será rubricado pelos presentes e membros da C.C.S.O.

5ª Condição — No dia 28 de Setembro de 1964, reunir-se-á novamente a C.C.S.O., com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorreram, para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope número 2 das que não estiverem em condições e portanto, não podendo ser inscritas.

6ª Condição — Entre as duas datas acima, indicadas, receberá a C.C.S.O. qualquer reclamação ou observação sobre a documentação apresentada para julgamento final.

7ª Condição — Considerados os inscritos, passará então a C.C.S.O. à abertura dos envelopes nº 2 dos mesmos, devendo as propostas nestes contidas serem apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda: preço global por extenso e em algarismos, e prazo em dias para terminação dos serviços, data e assinatura do proponente.

8ª Condição — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

9ª Condição — Cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando a C.C.S.O., a seguir, uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, a qual será publicada no Diário Oficial antes de qualquer decisão superior sobre a concorrência.

10ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de cruzeiros), ou estabeleça para a realização do serviço, um prazo maior de que 200 (duzentos) dias consecutivos contados a partir da data da publicação do contrato, no Diário Oficial da União.

11ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a maior vantagem ou divergiam dos termos deste Edital por menor que seja esta divergência, ou ainda que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

12ª Condição — O prazo, no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

13ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de sorteio, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fa-

zer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

15ª Condição — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

16ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrá, por conta da firma empreiteira, inclusive o selo proporcional do contrato e publicação no Diário Oficial.

17ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser aprovado o contrato.

18ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste Edital, as Normas Gerais, para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8 de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das ... 15.00 às 17.00 horas, pela Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

19ª Condição — A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação no Diário Oficial, do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

20ª Condição — A restituição da caução depositada pelas firmas não inscritas será providenciada, pelo ... D.N.O.S. a partir do dia seguinte à data da concorrência.

21ª Condição — Se dentro de 5 (cinco) dias contados da data do recebimento, da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida na 3ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convocados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

22ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

23ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá a conta da verba Fundo Nacional de Obras de Saneamento e pelas verbas próprias, distribuídas a este Departamento, no orçamento da União para 1964. (Lei nº 4.295 de 16 de dezembro de 1963) — Octávio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 148-64

Edital de concorrência pública, para execução das obras referentes aos serviços de abastecimento d'água da Cidade de Pouso Alegre — Estado de Minas Gerais — 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública, para os serviços acima mencio-

nados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1ª Condição — Para se inscrever na concorrência, deve a firma interessada comparecer (por representante legalmente habilitado) à sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento no dia e hora indicados na 2ª Condição, quando farão entrega à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, de ora em diante chamada C.C.S.O. já reunida, dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

II — Da Apresentação de Documentos e Propostas

2ª Condição — No dia 25 de setembro de 1964, às 17 horas, as firmas pretendentes a adjudicação do objeto do presente Edital de concorrência, deverão apresentar à C.C.S.O. do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à Avenida Presidente Vargas nº 62 — 8º andar, dois envelopes fechados, com os seguintes documentos:

No 1º — "Envelope nº 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma para inscrição na concorrência pública relativa ao Edital nº 148-64".

No 2º — "Envelope nº 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma para execução dos serviços de que trata a concorrência pública relativa ao Edital nº 148-64".

3ª Condição — São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope fechado nº 1:

a) Recibo da Caixa Econômica Federal ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, no qual esteja declarado que a caução se destina à apresentação de proposta para execução dos serviços objetivados na concorrência pública relativa ao Edital nº 148-64, sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

b) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda, a qual deverá ser datada do ano em curso.

c) Certificação a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423 de 3 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

e) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

f) Atestado de capacidade técnica e financeira da firma que deverá apresentar atestado passado por entidade pública federal, ou estadual, ou municipal, provando ter executado obras similares ou em concreto de vulto compatível com os serviços da concorrência.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio devendo ser o capital da firma igual ou superior a Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

h) Certidão a que se refere o Decreto Lei nº 2.765 de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro do Acidente do Trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

l) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no País quando se tratar de estrangeiro.

m) Atestado do engenheiro Chefe do 9º D. F. O. S. ou o responsável

técnico da firma visitou o local da obra.

III — Do Exame dos Documentos e Julgamento das Propostas

4ª Condição — A C.C.S.O. receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope nº 1 facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope nº 2, devidamente fechado, será rubricado pelos presentes e membros da casa.

5ª Condição — No dia 28 de setembro de 1964, às 17 horas, reunir-se-á novamente a C.C.S.O., com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorreram, para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope nº 2 das que não estiverem em condições e, portanto, não podendo ser inscritas.

6ª Condição — Entre as duas datas acima indicadas, receberá a C.C.S.O. qualquer reclamação ou observação sobre a documentação apresentada para julgamento final.

7ª Condição — Considerados os inscritos, passará então a C.C.S.O. à abertura dos envelopes nº 2 dos mesmos, devendo as propostas neles contidas serem apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras ou ressalvas e deverá declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em meses para a terminação dos serviços, data e assinatura do proponente.

8ª Condição — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

9ª Condição — Cada concorrente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma Ata, em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação a qual será publicada no *Diário Oficial*, antes de qualquer decisão superior sobre a concorrência.

10ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 132.000.000,00 (cento e trinta e dois milhões de cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 10 (dez) meses consecutivos, contados a partir da publicação do contrato, no *Diário Oficial* da União.

11ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência ou ainda, que se oponha a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

12ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

13ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742, e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que por este motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

15ª Condição — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

16ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira, inclusive o selo

proporcional do contrato e publicação do mesmo no *Diário Oficial*.

17ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser homologado o contrato.

18ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais, para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8 de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15,00 às 17,00 horas, pela Comissão de Concorrências de Serviço e Obras, deste Departamento onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

19ª Condição — A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação no *Diário Oficial* do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

20ª Condição — A restituição da caução depositada pelas firmas não inscritas será providenciada pelo D.N.O.S. a partir do dia seguinte à data da concorrência.

21ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida na 3ª Condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes na ordem que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

22ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

23ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.9.00 — Transferências Econômicas — Subconsignação — 2.9.30 — D.N.O.S. — Item 14.2 — Minas Gerais — Abastecimento d'água e rede de esgoto — Subitem 59 — Pouso Alegre, no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — *Octávio Dias Moreira* — Presidente da Comissão de Concorrências de Serviço e Obras.

EDITAL Nº 150-64

Edital de concorrência pública para execução da 2ª etapa da rede de esgotos, ampliação da estação de tratamento e execução de estação de recalque no sistema de esgotos sanitários da cidade de Torres, Estado do Rio Grande do Sul.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados de que fica aberta nesta data, concorrência pública para os fornecimentos acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1ª Condição — Para se inscrever na concorrência, deve a firma interessada comparecer, (por representante legalmente habilitado) à sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento no dia e hora indicados na 2ª Condição, quando farão entrega à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras de ora em diante chamada C.C.S.O. já reunida dos envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

II — Da Apresentação de Documentos e Propostas

2ª Condição — No dia 24 de setembro de 1964, às 16 horas as firmas

pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de concorrência deverão apresentar à C.C.S.O., do D.N.O.S., à Avenida Presidente Vargas nº 62, 8º andar, dois envelopes fechados com os seguintes sobrescritos:

Nº 1 — "Envelope nº 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma para inscrição na concorrência pública relativa ao Edital número 150-64".

Nº 2 — "Envelope nº 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma para execução dos fornecimentos de que trata a concorrência pública relativa ao Edital número 150 de 1964".

3ª Condição — São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope fechado nº 1.

a) Recibo da Caixa Econômica Federal ou Tesouro Nacional comprovando o depósito da caução de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), em moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, no qual esteja declarado que a caução "se destina à apresentação de proposta para execução dos serviços objetivada na concorrência pública relativa ao Edital número 150 de 1964, sendo beneficiário o Departamento Nacional de Obras de Saneamento;

b) Certidão de quitação com todos os impostos devidos, federais, estaduais ou Tesouro Nacional comprovando negativa de quitação com o imposto sobre a renda, a qual deverá ser datada do ano em curso;

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

f) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, sendo necessário que a firma concorrente exiba atestado passado por entidades federais, ou estaduais, que executou serviços semelhantes dos da presente concorrência.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, devendo o capital da firma, nesta data ser de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de seguro de acidente do trabalho.

j) Quitação com o Imposto Sindical da firma e de seu responsável técnico.

k) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país quando se tratar de estrangeiro.

m) Atestado do Engenheiro, Chefe do 15º D. F. O. S., comprovando ter estado o responsável técnico da firma, no local da obra.

III — Do Exame dos Documentos e Julgamento das Propostas

4ª Condição — A C.C.S.O., receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope nº 1 facultando aos presentes o exame da documentação apresentada. O envelope nº 2, devidamente fechado, será rubricado pelos presentes e membros da C.C.S.O.

5ª Condição — No dia 25 de setembro de 1964, às 16 horas reunir-se-á novamente a C.C.S.O., com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorreram, para declarar as que estão com a documentação, em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope nº 2 das que não estiverem

em condições e, portanto, não podendo ser inscritas.

6ª Condição — Entre as duas datas acima indicadas, receberá a C.C.S.O. qualquer reclamação ou observação sobre a documentação apresentada para julgamento final.

7ª Condição — Considerados os inscritos, passará então a C.C.S.O. à abertura dos envelopes nº 2 dos mesmos, devendo as propostas neles contidas serem apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias corridos para entregar de material, data e assinatura do proponente.

8ª Condição — As propostas serão do modelo anexo às Especificações.

9ª Condição — Cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais lavrando a C.C.S.O. a seguir, uma Ata, em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação a qual será publicada no *Diário Oficial*, antes de qualquer decisão superior sobre a concorrência.

10ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 700 (setecentos) dias consecutivos contados a partir da data da publicação do contrato, no *Diário Oficial* da União.

11ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

12ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a fazer o fornecimento não será considerado para classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

13ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá ser feita nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

15ª Condição — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

16ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira inclusive o selo proporcional do contrato e publicação do mesmo no *Diário Oficial*.

17ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser aprovado o contrato.

18ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais, para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15,00 horas às 17,00 horas, pela C.C.S.O., deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

19ª Condição — A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação do

Diário Oficial, do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

20ª Condição — A restituição da caução depositada pelas firmas não inscritas será providenciada pelo D.N.O.S. a partir do dia seguinte à data da concorrência.

21ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria-Geral para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do D.N.O.S., a caução referida na 3ª condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos, sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

22ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

23ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da Verba 2.0.00 — Transferências — Consignação 2.9.00 — Transferências Econômicas — Subconsignação — 2.9.30 — D.N.O.S. — Item 23-2 — Rio Grande do Sul — Abastecimento d'água e rede de esgotos — subitem 18 — Torres e Verba 4.0.00 — Investimentos — Consignação 4.1.00 — Obras — Subconsignação 4.1.02 — Inciso — Prosseguimento, etc — Item 1 — Obras constantes do plano preferencial, etc. — Inciso 23 — Rio Grande do Sul, no presente exercício e nos exercícios subsequentes, pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — *Octávio Dias Moreira* — Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 151-64

Edital de concorrência pública, para conclusão da Barragem Itu, no local denominado Cachoeira de Santa Cecilia, no Município de Itaquí, Estado do Rio Grande do Sul.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública, para os fornecimentos acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

1ª Condição — Para inscrever-se na concorrência, deve a firma interessada comparecer (por representante legalmente habilitado) à sede do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, no dia e hora indicados na 2ª Condição, quando farão entrega à Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, de ora em diante chamada C.C.S.O., já reunida, os envelopes também indicados na mesma condição, acompanhados de um requerimento de inscrição para a presente concorrência.

II — Da Apresentação de Documentos e Propostas

2ª Condição — No dia 21 de setembro de 1964 às 15.00 horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de concorrência deverão apresentar à C.C.S.O., à Rua Washington Luiz nº 815, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, dois envelopes fechados, com os seguintes subscritos:

Nº 1º — "Envelope nº 1 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Documentos da firma para execução dos serviços de que trata a concorrência pública, relativa ao Edital nº 151-64".

Nº 2º — "Envelope nº 2 — Ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento — Proposta da firma para o fornecimento de que trata a concorrência pública, relativa ao Edital nº 151-64".

3ª Condição — São os seguintes os documentos a serem apresentados, no envelope fechado nº 1.

a) Recibo da Caixa Econômica Federal ou do Tesouro Nacional, comprovando o depósito da caução de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) em moeda corrente ou título da dívida pública federal, na qual esteja declarado que a caução se destina à apresentação da proposta para execução do fornecimento objetivado na concorrência pública relativa ao Edital nº 151-64, sendo beneficiado o Departamento Nacional de Obras de Saneamento.

III — Do Exame dos Documentos e Julgamento das Propostas

4ª Condição — A C.C.S.O. receberá os envelopes dos interessados e abrirá o envelope nº 1 facultando aos presentes o exame de documentação apresentada. O envelope nº 2, devidamente fechado, será rubricado pelos presentes e membros da C.C.S.O.

5ª Condição — No dia 22 de setembro de 1964, às 15.00 horas, reunir-se-á novamente a C.C.S.O., com a presença dos representantes legalmente habilitados das firmas que concorreram, para declarar as que estão com a documentação em ordem e imediatamente autorizar a inscrição das mesmas no livro próprio e restituir o envelope nº 2 das que não estiverem em condições e, portanto, não podendo ser inscritas.

6ª Condição — Entre as duas datas acima indicadas, receberá a C.C.S.O. qualquer reclamação, ou observação para julgamento final.

7ª Condição — Considerando os inscritos, passará então a C.C.S.O., à abertura dos envelopes nº 2, dos mesmos, devendo as propostas nêles contidas ser apresentadas em quatro (4) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias para a realização dos serviços; data e assinatura do proponente.

8ª Condição — As propostas, ao do modelo anexo às Especificações.

9ª Condição — Cada concorrente rubricará as propostas dos demais, lavrando a C.C.S.O., a seguir, uma Ata, em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, prazos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, a qual será publicada no *Diário Oficial*, antes de qualquer decisão superior sobre a concorrência.

10ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de 1.596.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e seis milhões de cruzeiros), ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 700 (setecentos) dias consecutivos, contados a partir da data da publicação do contrato, no *Diário Oficial* da União.

11ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

12ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

13ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a contento, sem que, por este motivo, tenha nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos

artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

15ª Condição — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

16ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerente à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira, inclusive o selo proporcional do contrato e publicação do mesmo no *Diário Oficial*.

17ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser homologado o contrato.

18ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

19ª Condição — A restituição da caução depositada pelas firmas inscritas será autorizada a partir do dia seguinte à data da publicação no *Diário Oficial*, do contrato de adjudicação e execução dos serviços.

20ª Condição — A restituição da caução depositada pelas firmas não inscritas será providenciada pelo D.N.O.S., a partir do dia seguinte à data da concorrência.

21ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Procuradoria-Geral para a assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento a caução referida na 3ª condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

22ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer fornecimento com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

23ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da Verba — 2.0.00 — Transferências — Consignações 2.9.00 — Transferências Econômicas — Subconsignação 2.9.30 — DNOS — Item 23.5 — Rio Grande do Sul — Subitem 2 — Barragem, eletrificação e irrigação, no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — *Octávio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 59-64

Retificação

No Edital nº 59-64, publicado no *Diário Oficial* de 18 de agosto de 1964 (Seção I — Parte II) páginas ns. 2.068 e 2.069, onde se lê:

23ª Condição: — Será julgada inidônea a dispensa de Enéas Fernando Pôrto, ou ocupação de qualquer unidade residencial, a que se refere o art. 4º do servidor que seja proprietário, de

Leia-se:

23ª Condição: — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal, a firma que

se negar a cumprir a sua proposta.

Incluir na 3ª Condição. item:

m) Atestado passado pelo Engenheiro Chefe do 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de que o responsável técnico da firma esteve no local do serviço. — *Octávio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 61-64

No Edital nº 61-64, incluir na 3ª Condição o item abaixo:

m) Atestado passado pelo Engenheiro Chefe do 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de que o responsável técnico da firma esteve no local do serviço. — *Octávio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 71-64

No Edital nº 71-64, publicado no *Diário Oficial* de 20 de agosto de 1964 (Seção I — Parte II) página 2.092, onde se lê:

2ª Condição: — No dia (vinte e um) 21 de setembro de 1963, de (mil novecentos e sessenta e quatro), etc.

Leia-se:

2ª Condição: — No dia 21 (vinte e um) de setembro de 1964 (mil novecentos e sessenta e quatro), às 16 (dezesseis) horas, as firmas pretendentes à adjudicação do objeto do presente Edital de concorrência, deverão apresentar à C. C. S. O., à Avenida Presidente Vargas nº 62, 8º andar — Rio de Janeiro — Guanabara, dois envelopes fechados, com os seguintes sobrescritos. — *Octávio Dias Moreira*, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DA BAHIA

CONCURSO PARA CATEDRÁTICO

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade da Bahia professor João José Rescals e de acordo com deliberação da Congregação, em sessão de 10 de julho de 1964, e ainda de conformidade com a Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956, faço público para conhecimento dos interessados que se acham abertas nesta Secretaria, de 22 de julho até 22 de janeiro de 1965 as inscrições ao concurso para provimento da cátedra de "Sombras, Perspectiva e Estereotomia" nos termos da legislação vigente e do Regimento Interno desta Escola.

As inscrições serão, feitas mediante requerimento com firma reconhecida dirigido ao Diretor da Escola e subscrito pelo próprio candidato ou procurador com poderes especiais para esse fim no qual indicará o nome, idade, filiação, naturalidade estado civil, local de residência, acompanhado dos seguintes documentos:

a) título de catedrático, adjunto ou docente livre de cadeiras afins dos cursos desta Escola, de Faculdades Federais ou reconhecidas, de cujo curriculum faça parte a cadeira em concurso;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de idoneidade moral, atestada por dois professores catedráticos;

d) prova de sanidade física e mental fornecida pelo Serviço Médico da Universidade;

e) documentação de atividades profissionais ou científicas que se relacionem com a disciplina em concurso;

f) recibo de pagamento da taxa de inscrição;

g) prova de que cumpriu as obrigações militares;

h) cinquenta (50) exemplares de tese que haja escrito, impressos ou mimeógrafados.

O concurso será de títulos e provas.

O concurso de títulos constará de aplicação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias, ou escolares, em geral;

b) trabalho, científicos, obras sobre arte ou estudos, ensaios, especialmente aqueles que assinalam contribuições originais ou revelem conceitos pessoais de real valor;

c) trabalhos de arte, conforme a natureza de cadeira, croquis e gráficos de composições de obras realizadas em matéria definitiva pertencentes ao domínio público ou particular, e existentes na Cidade do Salvador e que possam ser apreciados pela Comissão Julgadora;

d) documentação relativa às atividades didáticas exercidas;

e) realizações práticas de natureza técnica ou profissional de interesse coletivo;

f) pesquisas ligadas à história e filosofia da arte.

O simples desempenho de funções públicas, apresentação de trabalhos, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência dos candidatos bem como o conhecimento geral e especializado científico, técnico artístico do mesmo e ainda os seus predicados didáticos, constará de:

- prova escrita;
- prova prática;
- prova didática;
- defesa de tese.

A prova escrita versará sobre assunto que conste do programa de ensino da disciplina de uma lista de dez a vinte pontos, formulados pela Comissão Julgadora no momento do início das provas precedendo-se em seguida, o sorteio pelo candidato inscrito em primeiro lugar.

A defesa de tese será realizada, em sessão pública, perante a Comissão Julgadora, sendo chamados os candidatos pela ordem de inscrição. Cada um dos membros da Comissão arguirá a tese pelo prazo máximo de trinta minutos, sendo igual espaço de tempo assegurado ao candidato para a defesa, a cada qual dos examinadores.

A prova didática realizada perante a Congregação, em sessão pública, constará de uma dissertação durante cinquenta minutos sobre o ponto sorteado, com vinte e quatro horas de antecedência de uma lista de dez a vinte pontos organizada pela Comissão Julgadora, compreendendo assuntos do programa da disciplina.

Na prova prática, será exigida do candidato uma prova das principais modalidades de gravura de impressão.

Os pontos nas diversas provas, versarão sobre matéria constante do programa abaixo:

Programa da Cadeira de "Sombras, Perspectiva e Estereotomia"

1 — Perspectiva: Definição e divisão. Elementos e regras. Perspectivas Linear (Geométrica e de Observação). Perspectiva Aérea. (Noções gerais).

2 — Perspectiva Frontal. O método das três escalas. Traçado respectivo de figuras planas, regulares e irregulares quer situadas no Geometral, quer no espaço. Perspectiva de figuras planas em combinação com o círculo.

3 — Perspectiva de figuras planas colocadas perpendicularmente ao Quadro e perpendicular ou obliquamente, ao Plano Geometral. Perspectiva de figura, planas concêntricas. Perspectiva de figuras planas formando redes de malhas quadrangulares, triangulares, poligonais e circulares.

4 — Perspectiva frontal de sólidos assentes pela base, ou de dados sobre o Geometral com o eixo paralelo ou perpendicular ao Quadro. Perspectiva dos corpos de revolução. Perspectiva dos sólidos situados no espaço.

5 — Perspectiva frontal de escadas e planos inclinados.

6 — Perspectiva de arcadas romanas em posição frontal ou perpendicular ao Quadro.

7 — Perspectiva a 45° de figuras planas, sólidos geométricos, e corpos prismáticos e pirâmidos.

8 — Perspectiva oblíqua ou acidental. Processos mais empregados: Rebatimento do Plano de Perfil. Método Mongeano ou da coordenada. Processo das Visuais ou arquitectónico. Método dos Pontos Divisores.

9 — Recursos mais empregados em perspectiva: Distância reduzida. Pauta perspectiva ou Linhas Reguladoras. Triângulo áreo. Licenças. Quadrícula perspectiva. Perspectiva do cordão.

10 — Perspectiva Cavaleira. Sombras e Reflexos

1 — Sombras: Definição e Divisão.

2 — Sombra convencional, caindo sobre o Plano Horizontal.

3 — Sombra convencional, caindo sobre o Plano Vertical.

4 — Sombra convencional, caindo sobre os dois planos.

5 — Sombra perspectiva paralela ao Quadro.

6 — Sombra perspectiva. O foco luminoso em frente ao observador.

7 — Sombra perspectiva. O foco luminoso atrás do observador.

8 — Sombra perspectiva sobre planos inclinados.

9 — Sombras com luz artificial estando o foco luminoso apoiado sobre um plano horizontal.

10 — Reflexos.

Secretaria da Escola de Belas Artes da Universidade da Bahia, 15 de julho de 1964. — Leopoldo Amaral Júnior, pelo Secretário.

Dias: 2 a 4.9.64.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Belas-Artes

De ordem do Sr. Diretor, faço saber aos interessados que estará aberta nesta Escola pelo prazo de quinze dias a contar da data de publicação no D. O. a inscrição no Concurso de títulos destinado a es- Anatomia e Fisiologia Artísticas vaga em virtude de aposentadoria do seu titular.

No Concurso em apêço, deverão inscrever-se somente os Docentes Livres de Anatomia e Fisiologia Artísticas da Escola Nacional de Belas Artes da U. B. apresentando no ato da inscrição documentação de atividade profissional ou artística que tenha exercido e que se relacione com a regência pretendida para estudo pela Congregação da Escola.

Secretaria da ENBA-UB, 14 de agosto de 1964. — Abel de Vilhena Ferreira, Secretário Substituto.

Dias: 1, 2 e 3-9-64.

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor, faço saber aos interessados que estará aberta, nesta Escola pelo prazo de quinze dias a contar da data de publicação no D. O., a inscrição no Concurso de títulos destinado a escolha do Regente para a primeira cadeira de Pintura vaga em virtude de aposentadoria do seu titular.

No Concurso em apêço, deverão inscrever-se somente os Docentes Livres de Pintura da Escola Nacional de Belas Artes da U. B. apresentando no ato da inscrição documentação de atividade profissional ou artística que tenha exercido e que se relacione com a regência pretendida para estudo pela Congregação da Escola.

Secretaria da ENBA-UB, 14 de agosto de 1964. — Abel de Vilhena Ferreira, Secretário Substituto.

Dias: 1, 2 e 3-9-64.

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor, faço saber aos interessados que estará aberta, nesta Escola pelo prazo de quinze dias a contar da data de publicação no D. O., a inscrição no Concurso de títulos destinado a escolha do Regente para a primeira cadeira de Pintura, vaga em virtude de aposentadoria do seu titular.

No Concurso em apêço, deverão inscrever-se somente os Docentes Livres de Pintura da Escola Nacional de Belas Artes da U. B. apresentando no ato da inscrição documentação de atividade profissional ou artística que tenha exercido e que se relacione com a regência pretendida para estudo pela Congregação da Escola.

Secretaria da ENBA-UB, 14 de agosto de 1964. — Abel de Vilhena Ferreira, Secretário Substituto.

Dias: 1, 2 e 3-9-64.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Direito

EDITAL

De ordem do Exmo. Senhor Diretor Professor Alvaro Sardinha, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, faço saber, pelo presente edital que ficam abertas pelo prazo de 180 dias, a contar da primeira publicação deste no Diário Oficial, as inscrições do concurso de títulos e provas, para provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Introdução à Ciência do Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro as quais serão feitas na Secretaria desta Faculdade, à rua Presidente Pedreira nº 62, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, onde os interessados serão atendidos de segunda a sexta-feira, das 16 às 19 horas.

Para inscrição, de acordo com as exigências regulamentares, deverá o

candidato instruir o seu requerimento com:

I — Prova de ser brasileiro;

II — Atestado de sanidade e de idoneidade moral;

III — Prova de estar em dia com as obrigações militares;

IV — Título de eleitor;

V — Diploma de bacharel em direito, expedido por instituto de ensino oficialmente reconhecido, ao país ou por instituto estrangeiro, nesse caso, devidamente revalidado;

VI — Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

VII — Diploma de doutor em direito ou título de professor catedrático, adjunto ou de docente livre de Faculdades oficiais ou reconhecidas.

VIII — Comprovante do pagamento da taxa de inscrição de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros);

IX — 100 (cem) exemplares de uma monografia original, trabalho de valor ainda não publicado sobre assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente à matéria do concurso.

O requisito do número VI será dispensado pela Congregação se julgar de notório saber o candidato.

A Congregação poderá a qualquer tempo, ajuizar da idoneidade moral do candidato para manter ou cancelar a inscrição.

O Concurso versará sobre títulos e provas, devendo a matéria destes corresponder a todo o programa da cadeira de Introdução à Ciência do Direito.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias;

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalam ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional particularmente as de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não ou a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, assim como a exibição de atestados gratuitos, não constituem títulos idôneos.

Antes das provas iniciadas serão conferidas notas ao conjunto de títulos de cada candidato.

As provas destinadas a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como seus predicados didáticos.

Compreenderão:

a) arguição sobre a monografia original apresentada;

b) prova escrita;

c) prova didática.

A prova escrita versará sobre tema constante do programa da cadeira de Introdução à Ciência do Direito do Curso de Bacharelado sortendo de uma lista de 10 (dez) pontos organizados pela Comissão Julgadora momentos antes da realização da prova, a fim de não serem os pontos previamente conhecidos pelos candidatos.

O ponto para preleção, na prova didática será sorteado com (24 (vinte e quatro) horas de antecedência do Programa a cadeira de Introdução à Ciência do Direito.

A defesa de tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Examinadora arguir sobre cada tese apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, assegurando-se ao candidato, após as objeções de cada máximo.

O concurso seguirá os dispositivos da legislação federal vigente, bem como os do regimento interno com que aqueles não colidirem, a Faculdade reserva-se o direito de resolver sobre

realização do concurso ou com es-
peito à época de realização dele, que
será anunciada como manda a Lei
nº 444, de 4 de junho de 1937.

As petições terão firma reconhecida
e serão assinadas pelos candidatos ou
por procuradores com poderes espe-
ciais e fazendo referência ao nome,
filiação, naturalidade, estado civil, re-
sidência e profissão dos requerentes
e devem ser dirigidos ao Sr. Diretor
da Faculdade de Direito da Universi-
dade Federal do Estado do Rio de
Janeiro.

Os requerimentos e documentos se-
rão isentos de selo. Também o são a
e os trabalhos impressos que forem
apresentados, como títulos, pelos can-
didatos.

Da decisão sobre o resultado do
concurso fica excluído todo e qualquer
recurso que não seja o de nulidade.

PROGRAMA DE INTRODUÇÃO A CIÊNCIA DO DIREITO

TÍTULO I

Os dados sociológicos fundamentais

CAPÍTULO I

1. O fato social. Conceito. Causas.
2. As sociedades animais.
3. A doutrina do organismo social.
4. As teses voluntaristas.
5. A teoria de Durkheim sobre as
de solidariedade social.
6. Sociedade e Comunidade.

CAPÍTULO II

7. A normatividade social. Leis cien-
tíficas e normas de conduta.
8. Os costumes primitivos, homogê-
neos e indistintos.
9. O processo de diferenciação das
normas de conduta.
10. As normas religiosas.
11. As regras morais e as normas ju-
rídicas.
12. As normas de costumes, de etique-
ta, de cerimonial, cortesia ou de
côro.

CAPÍTULO III

13. A organização política. Conceito.
Causas.
14. A família, base da agregação so-
cial.
15. A teoria de Spencer, sobre a ori-
gem do poder político. Tese fun-
damental de Comte.
16. Processo de integração política
através das formas de distribuição
da justiça.

TÍTULO II

As ciências sociais

CAPÍTULO IV

17. As ciências sociais. A sociologia.
Os primórdios.
18. A sociologia de Comte.
19. A sociologia moderna.

CAPÍTULO V

20. A ciência do direito.
21. A posição do direito entre as de-
mais ciências.
22. Direito e economia. O materia-
lismo histórico.
23. A doutrina de R. Stammder.

CAPÍTULO VI

24. Imprescindibilidade do sistema de
idéias gerais.
- 24-A Objeto da ciência.
25. A enciclopédia jurídica.
26. A filosofia do direito.
27. A teoria geral do direito.
28. A sociologia jurídica.
29. A introdução à ciência do direito.
Programa de um curso.

TÍTULO III

O conceito do direito — Histórico das
doutrinas sobre a origem
e o fundamento do direito

CAPÍTULO VII

30. As fontes clássicas. A filosofia
hegelenica.
31. O direito romano.

CAPÍTULO VIII

32. A Idade Média. A grande concep-
ção dos Santo Tomás de Aquino:
a lei eterna, a lei natural, a lei
positiva.
33. A idéia de justiça.

CAPÍTULO IX

34. Hugo Grocio.
35. O jusnaturalismo.
36. Rousseau.

CAPÍTULO X

37. O racionalismo tudesco. O cri-
ticismo de Kant.
38. O idealismo transcendental de He-
gel. O processo dialético.

CAPÍTULO XI

39. A escola histórica dos juristas
alemães.
40. A luta pelo direito. Jhering.

CAPÍTULO XII

41. A teoria do direito objetivo de
Leão Duguit.
42. A concepção antinômica do direi-
to de Gustav Radbruch. A filo-
sofia dos salvadores.

CAPÍTULO XIII

43. O problema do direito natural. O
positivismo jurídico.
44. O positivismo-método e o positi-
vismo-sistema. O materialismo C
relativismo.
45. O positivismo puramente metodo-
lógico.
46. O idealismo persistente.
47. A lei natural fundamento do di-
reito.

TÍTULO IV

O direito positivo. Teoria da lei

CAPÍTULO XIV

48. Os caracteres da norma jurídica.
49. A forma imperativa.
50. Generalidade ou impessoalidade.
51. Tecnicismo jurídico.
52. Bilateralidade.
53. Sanção específica.
54. O órgão próprio da norma ju-
rídica.
55. O domínio da regra de direito.
56. Função social da ordenação ju-
rídica. Finalidade e matéria do
preceito.

CAPÍTULO XV

57. Os dois aspectos do direito. O di-
reito subjetivo.
58. Os direitos subjetivos em espécie.
Classificação.

CAPÍTULO XVI

59. Categorias de normas jurídicas.
Normas de direito público e de
direito privado.
60. Regras normativas e regras cons-
trutivas.
61. Normas principais e normas se-
cundárias: abrogativas, explicati-
vas e permissivas.
62. Normas rígidas e maleáveis. Os
standards jurídicos.
63. Regras imperativas e supletivas:
jus cogens e *jus dispositivum*.
Normas interpretativas e integra-
tivas.
64. Leis formais e leis materiais. Di-
reito universal ou nacional e di-
reito particular ou local. Direito
geral e direito especial. Direito
comum ou regular e direito sin-
gular ou de exceção.
65. Leis diretivas. Leis não aplicá-
veis. Os institutos jurídicos. Os
destinatários das normas jurídicas.

CAPÍTULO XVII

66. As fontes do direito. As fontes
formais.
67. A lei. O regulamento. A codifica-
ção.
68. O costume.
69. A doutrina e a jurisprudência.
70. As fontes reais.
71. A Escola da Exegese.
72. A Escola científica. Geny.
73. O método jurídico.
74. A ciência. Os dados reais, histó-
ricos, racionais e ideais.
75. A técnica jurídica.
76. Conclusão. O problema das fon-
tes de direito.

CAPÍTULO XVIII

77. A aplicação do direito. A inter-
pretação jurídica.
78. Cânones, métodos e espécies de
interpretação.
79. Lacunas da lei. Analogia. Os
princípios gerais do direito.
80. O movimento do chamado direito
livre.
81. O problema da aplicação do di-
reito.

CAPÍTULO XIX

82. A vigência da lei. Formação da
lei. Fase interna: elaboração;
sanção. Atos externos: promulga-
ção; publicação. *Vocatio legis*.
83. Ignorância da lei.
84. *Ius novit curia*.
85. A lei no tempo.
86. A lei no espaço.
87. O problema da obrigatoriedade da
lei.

TÍTULO V

A relação jurídica

CAPÍTULO XX

88. A relação jurídica.
89. Os termos da relação jurídica. A
pessoa jurídica.
90. O objeto da relação jurídica. Os
termos *in se ipsum*. Os direitos so-
bre outra pessoa. Os direitos so-
bre fatos jurídicos. Os atos jurídicos.
91. A gênese da relação jurídica. Os
atos jurídicos.

TÍTULO VI

O panorama do jurídico

CAPÍTULO XXI

92. O panorama do jurídico.
93. A distinção entre o direito públi-
co e o direito privado.
94. O problema central da persona-
lidade em face do bem comum.
95. O direito privado.
96. O direito público.
97. Noção orgânica e sistemática do
direito.

Secretaria da Faculdade de Direito
da Faculdade de Direito da Universi-
dade Federal do Estado do Rio de
Janeiro.

Niterói, 30 de junho de 1964. — Ba-
charel Acrisio Ramos Scorzelli, Secre-
tário.

Dias 1, 2 e 3-9-64

MINISTÉRIO DO TRABA- LHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS INDUS- TRIÁRIOS

EDITAL

Por decisão da Comissão de Inqué-
rito Administrativo, referente ao Pro-
cesso 1.105 578-64, o servidor Oswal-
do Trevisan, é convidado a compare-
cer no IAPI, à Avenida Almirante
Barroso, 78, sala 405, dentro do prazo
de 15 dias, a fim de apresentar de-
claração em razão de faltas capitula-
veis no art. 207, da Lei 1.711-52.
— Eduardo Victor Visconti, Presiden-
te da Comissão.

COLEÇÃO DAS LEIS 1964

ATOS DO PODER LEGISLATIVO DIVULGAÇÃO Nº 909

Leis de janeiro a março

Vol. I

Preço: 600,00



ATOS DO PODER EXECUTIVO DIVULGAÇÃO Nº 910

Decretos de janeiro a março

Vol. II

Preço: 1.800,00



A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Touring Club do Brasil: 3º pavimento

da Estação Rodoviária

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 4,06.